



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA ÁGAPE
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁGAPE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Alto do Tanque, 593 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Santa Luzia - MG CEP 33.030-120, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.446.959/0001-02, Tel: (31) 3642-3030; (31)98842-7612- e-mail: agapeconstrutora@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO LIMA LAGES**, inscrito no CPF sob o nº. 053.192.796-20, RG M-8.809.656, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 004/2019, Solicitação nº 591/2019, Processo Adm. nº 088/2019**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a necessidade de realizar alguns ajustes nas planilhas de serviços, com supressão e acréscimo de itens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A planilha inicial será alterada pela planilha apresentada pela empresa juntamente com os engenheiros responsáveis por parte da Administração.

2.2. As alterações representam aumento de custos no valor de **R\$5.946,36 (Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)**, correspondente a 16,1665 % do contrato original.

2.3. O contrato original no valor de **R\$ 36.782,10 (Trinta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos)** passa a ter o valor de **R\$42.728,46 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,



depois de lidos, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 17 de abril de 2020.


**BRUNO MARCIO MOREIRA
ALMEIDA**
Secretário Municipal de Obras


**ERMELINDO MARTINS
CAETANO**
Secretário Municipal de
Educação

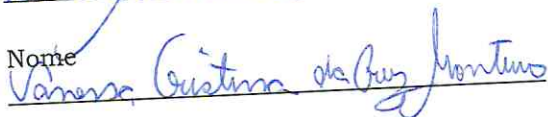

ANTÔNIO LIMA LAGES
ÁGAPE PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS

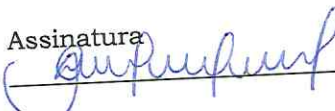
Assinatura



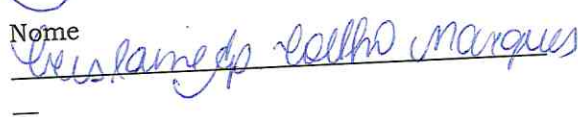
Nome



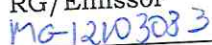
Assinatura



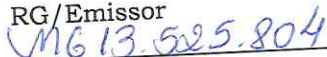
Nome



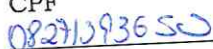
RG/Emissor



RG/Emissor



CPF



CPF



